

PROCESSO BEE: 38347
ASSUNTO: CONTRATO Nº 009/2021
INTERESSADO: OBJECTTI SOLUÇÕES LTDA. ME
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN

DESPACHO/DILIGÊNCIA – CHEADV/CGM Nº. 206 /2021

Tratam os autos sobre o **Contrato nº 009/2021** (ev. 37), firmado em 29/06/2021, entre o Município de Goiânia, por meio da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN, e a empresa **OBJECTTI SOLUÇÕES LTDA. ME – CNPJ nº 11.735.236/0001-92**, neste ato representada pela Sra. Driele de Bastos Silva, tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de emissão de Certificado Digital tipo A1 e A3, para atender a Secretaria Municipal de Finanças, conforme condições estabelecidas no instrumento contratual e Edital do Pregão Eletrônico nº 101/2020 – SRP e seus Anexos, com **vigência de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial, no valor total de **RS 8.796,50** (oito mil, setecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos), conforme Cláusula Quarta e consoante Despacho nº 463/2021 – GERPRO/SEMAD (ev. 20), decorrente da Ata de Registro de Preços nº 218/2020 (ev. 21), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Goiânia – Edição 7442, de 11/12/2020 (ev. 07), oriunda do Pregão Eletrônico nº 101/2020 – SRP, processo BEE 27031/2020 (ev. 03).

Encaminhem-se os autos à Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN para:

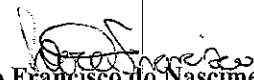
1. retificar o item 4.1 da Cláusula Quarta fazendo constar quadro descritivo dos serviços, quantitativo, valor unitário e valor total;

Ressalta-se que o termo aditivo de rerratificação deverá ser assinado pelas partes contratantes, bem como cadastrado junto ao SCC, Portal da Transparência e TCM/GO devendo ainda ser observada a RN nº 002/2008-TCMGO quanto a nomenclatura da mesma.
2. juntar contrato social, documento pessoal do representante da empresa bem como certidões de regularidade fiscal da contratada em atenção aos arts. 28 e 29 da Lei nº 8.666/93;
3. juntar o cadastro do Contrato junto ao Portal da Transparência do município;
4. providenciar a correção do Extrato do Contrato (ev. 39) na parte relativa a data de assinatura do Contrato, visto que o correto é 29/06/2021 (ev.37);
5. declaração de que os preços praticados na Ata de Registro de Preços ainda encontra-se vantajosa para a Administração Pública;

Após retornem-se a esta Advocacia Setorial/CGM.

Goiânia, 26 de julho de 2021.


Lorena Takahashi Costa
Assessora de Controle Interno


João Francisco do Nascimento Filho
Chefe da Advocacia Setorial
OAB/GO – 42.855